**DECRETO Nº 1.530, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1~~º~~** Fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo................................................R$ 2.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 13.500,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..............................................R$ 14.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.............................................R$ 20.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária**:** 01.03 – ESCOLA DO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.7005.2112 – Manutenção da Escola do Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 28.000,00

**Art. 2° -** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação................................................R$ 77.500,00

**Art. 3~~º~~** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**

**Procuradora do Município de Cabreúva**